Desvio de Conduta na Administração Pública: uma proposta de taxonomia

PABLO HENRIQUE PASCHOAL CAPUCHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)

INGRID DE MATOS MARTINS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)

SIMONE KUNDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR)



Desvio de Conduta na Administração Pública: uma proposta de taxonomia

Introdução

Entende-se por desvio de conduta organizacional quando as ações de uma organização ou de funcionários são prejudiciais ou podem ser questionáveis em relação à moral (HALL; MARTIN, 2018). Apesar de existir um foco da literatura para as organizações privadas, as organizações públicas também são uma importante unidade de análise a ser contemplada devido a sua relevância para com a sociedade em prezar pelo bem comum. O poder público, apesar de atuar como um órgão regulador e controlador para desvios de conduta na sociedade, não é isento de desvios de condutas nas suas práticas organizacionais.

Problema de Pesquisa e Objetivo

Visando contribuir com a literatura de wrongdoing e misconduct, esse artigo busca aprofundar os conhecimentos sobre estes fenômenos dentro do contexto de organizações públicas. Para isso, elaboramos uma discussão com o objetivo de propor uma taxonomia de desvio de conduta na Administração Pública a partir das relações existentes identificadas em literatura recente (cinco anos) publicada em periódicos relevantes da área de Public Administration segundo o Scimago Journal & Country Rank.

Fundamentação Teórica

Embora não haja consenso da sua própria definição, Greve, Palmer e Pozner (2010) compreendem que há um desvio de conduta quando as ações são prejudiciais ou podem ser questionáveis em relação à moral. Entretanto, os autores afirmam que são atos feitos por "pessoas más", que estão em organizações que controlam pouco seus funcionários. Por outro lado, Palmer (2013) afirma que alguns pesquisadores e algumas teorias já têm abordado o desvio de conduta como um fenômeno normal. Muitas vezes os indivíduos e as organizações não percebem a diferença entre o comportamento correto e o incorreto.

Discussão

Percebeu-se que alguns temas são abordados de maneira significativa nas publicações. Sendo assim, deve-se salientar que os estudos se referem a dois grandes temas, sendo eles: i) corrupção na Administração Pública (também denominada corrupção pública), praticada pelos diferentes transgressores como o governo, as instituições públicas, os servidores públicos e os cidadãos, além das estratégias e ferramentas de combates à corrupção – compreendidas como estratégias anticorrupção; ii) denúncias de irregularidades dos cidadãos e dos servidores públicos, além de temas como confiança e legitimidade.

Conclusão

Foi possível notar quatro níveis de praticantes de desvio de conduta – governo, instituições públicas, cidadãos e servidores públicos. Tais praticantes podem ser subdivididos com base em suas funções na Administração Pública – organização e sociedade – e unidade de análise – indivíduo e contexto. Delimitou-se a sociedade como os que estão presentes em toda a Administração Pública, visto que os cidadãos e o governo participam de todas as esferas. O nível organização foi compreendido como os praticantes com funções específicas, formado por instituições públicas e servidores públicos.

Referências Bibliográficas

GREVE, H. R.; PALMER, D.; POZNER, J. Organizations gone wild: The causes, processes, and consequences of organizational misconduct. Academy of Management annals, v. 4, n. 1, p. 53-107, 2010. HALL, J.; MARTIN, B. Towards a taxonomy of research misconduct: The case of business school research. Research Policy. v. 48, n. 2, p. 2018. PALMER, D. A. The new perspective on organizational wrongdoing. California Management Review, v. 56, n. 1, p. 5-23, 2013.